



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – CAMPUS PARACAMBI E A EMPRESA MULTILIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A Autarquia **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – CAMPUS PARACAMBI**, com sede no(a) Rua Sebastião Lacerda, s/nº - Centro, na cidade de Paracambi - RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.952.708/0005-20, neste ato representado pelo seu Diretor Geral **DAVID BRAGA PIRES DA SILVA**, nomeado (a) pela Portaria nº 793/DGP/REITORIA de 9 de junho de 2022, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2022, inscrito(a) no CPF nº 058.813.047-80 portador (a) da Carteira de Identidade nº 21.336.896-2 - SSP/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MULTILIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.934.245/0001-26, sediado(a) na Rua Padre Anchieta, 1150 - Mercês, em Curitiba/PR, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23278.102763/2018-77 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislações e normas pertinentes à matéria, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com o Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O Contrato nº 03/2022 tem como objeto a contratação de serviços continuados de condução, por motorista categoria “D”, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. É o objeto do presente Termo de Apostilamento a repactuação dos preços de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato nº 03/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

- 2.1. A repactuação dos preços se dará de acordo com a seguinte Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria para o ano de 2022, tendo a sua data base em 1º de junho de 2021, com efeitos para essa repactuação a partir de 1º de junho de 2022:

Nº do Registro no MTE	Data de Registro no MTE	Abrangência
RJ000146/2022	21/01/2022	Paracambi/RJ

- 2.2. Em função da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), com efeitos a partir de 01/06/2022, o valor estimado mensal do contrato passará de 5.146,92 (cinco mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 5.392,77 (cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos)** e o valor estimado anual do contrato passará de R\$ 61.763,04 (sessenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais e quatro centavos) para **R\$ 64.713,24 (sessenta e quatro mil, setecentos e treze reais e vinte e quatro centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Item	Especificação	Unidade (Medida)	Quantidade	Valor (Mensal)	Valor (Total)
7	Motorista de veículos até 19 passageiros, Categoria "D", 44 horas semanais, com diárias, horas extras e hora noturna (adicionais eventuais). Campus Paracambi.	Posto de trabalho	1	R\$ 5.392,77	R\$ 64.713,24

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

- 3.1 Em virtude dos novos valores contratuais, a garantia deverá ser complementada pela CONTRATADA, de forma a preservar as condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
- 4.2. O presente Termo de apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93
- 4.3. E, assim, é firmado o presente instrumento, para todos os efeitos de direito, o qual é assinado pelo Diretor Geral do Campus Paracambi do IFRJ.

Paracambi/RJ, 20 de outubro de 2022.

DAVID BRAGA PIRES DA SILVA
DIRETOR GERAL
CAMPUS PARACAMBI DO IFRJ